



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 154

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....	1
Câmara Municipal.....	1

ERRATA - NOVA DATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 – objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros do dia 28 de fevereiro de 2014. “Face a necessidade de se promover alterações no Anexo I do Edital, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do Anexo I do instrumento convocatório.

Altera-se a data obedecendo aos prazos legais de publicação para:

Dia da Licitação: 21/03/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital estará disponível na Gerência de Compras e no site www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros, 10 de março de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Suplente



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO

JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL

MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA

3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ

3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MÁRCIO PIRES ANTUNES

3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA

PAULO HENRIQUE SILVA DIAS

3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro

Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036

Montes Claros-MG - CEP 39.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 024/2014 - CONTRATOS.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público os Contratos abaixo identificados:

Contrato nº P0052-0114 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO SIPER LTDA-EPP. Valor total do contrato: R\$ 500.004,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Contrato nº P0052-0214 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: PATOLOGIA CLÍNICA SÃO GERALDO LTDA-ME. Valor total do contrato: R\$ 131.310,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Contrato nº P0052-0314 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORMANHA LTDA-EPP. Valor total do contrato: R\$ 138.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Contrato nº P0052-0414 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico

em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO SILVEIRA E SILVEIRA LTDA-ME. Valor total do contrato: R\$ 187.520,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Contrato nº P0052-0514 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: RRJJ-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME. Valor total do contrato: R\$ 96.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Contrato nº P0052-0614 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: BIOMÉDICOS ASSOCIADOS GUIMARÃES E SOBRINHO LTDA-ME. Valor total do contrato: R\$ 57.644,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Contrato nº P0052-0714 - Processo nº 0052/2014 - Inexigibilidade 004/2014 - Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: BIOMÉDICOS ASSOCIADOS GUIMARÃES E SOBRINHO LTDA-ME. Valor total do contrato: R\$ 111.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 05/03/2014.

Montes Claros (MG), 11 de março de 2013

Nílma Silva Antunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 60/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, a partir do dia 10 (dez) de março do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Wanderley Ferreira de Oliveira conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-71, 80 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-50, 59 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-31, 40. Total de pontos: 337.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 10 (dez) de março do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, das servidoras relacionadas a seguir, lotadas no gabinete do mesmo vereador: Karla Patrícia

Silva Custódio, nível G-31, 40 pontos; Sandra Rodrigues Toledo, nível G-31, 40 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", as servidoras ora nomeadas serão exonerasas tão logo expire o mandato do vereador que as indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 61/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 10 (dez) de março corrente, estrutura do gabinete do vereador Eduardo Rodrigues Madureira, conforme descrito

a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-121, 130 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-52, 61 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-40, 49 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-35, 44 pontos. Total de pontos: 372.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 10 (dez) de março corrente, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, das servidoras relacionadas a seguir, lotadas no gabinete do mesmo vereador: Maria das Graças Carvalho de Moraes, nível G-121, 130 pontos; Eliane Soares de Lima, nível G-40, 49 pontos.

Artigo 3º - Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", as servidoras ora nomeadas serão exonerasas tão logo expire o mandato do vereador que as indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara